



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda (Art. 18, §1º, I)

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza e higiene, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme condições, especificações e quantidades a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A presente demanda decorre da necessidade contínua de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, salubridade e conservação dos prédios públicos municipais, assegurando o regular funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento adequado à população.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Art. 18, §1º, II)

A Administração Pública Municipal possui unidades administrativas com funcionamento permanente, tais como secretarias, escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e espaços públicos, os quais demandam, de forma contínua, materiais de limpeza e higiene para manutenção das condições sanitárias mínimas exigidas pelas normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

A ausência desses materiais compromete diretamente:

- a salubridade dos ambientes públicos;
- a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- a saúde de servidores e usuários;
- o cumprimento de normas sanitárias e administrativas.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível, necessária e contínua, sendo inadequada a realização de aquisições pontuais e fragmentadas.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18, §1º, III)

Os materiais a serem fornecidos deverão:

- atender às especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência;
- possuir prazo de validade compatível com o consumo estimado;
- conter identificação do fabricante, lote e data de fabricação;
- atender às normas sanitárias vigentes, quando aplicáveis;
- ser entregues no prazo de até trinta dias, conforme cronograma e locais definidos pela Administração.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional, não sendo admitidos materiais que comprometam a eficiência da limpeza ou a segurança sanitária.

4. Estimativa das Quantidades (Art. 18, §1º, IV)

As quantidades serão estimadas com base:

- no consumo histórico das Secretarias;
- na projeção de demanda anual;
- na possibilidade de variação de consumo entre os órgãos participantes.

O órgão gerenciador, em análise aos bens que devem atender as necessidades estão devidamente descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Ácido muriático para limpeza, em embalagem de 01 litro com dados de fabricação do produto, identificação do fabricante e data de validade.	L	5500
2	Água sanitária 01 litro. Composição: hipocloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Componente ativo: hipocloreto de sódio, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5pp com autorização de funcionamento do fabricante pela anvisa/ms. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	L	6400
3	Álcool etílico, hidratado 70° gl ou mais – desinfetante de uso geral, 1l.	L	2400
4	Álcool gel antisséptico com ação-séptica – álcool 50° gl ou mais, acondicionado em embalagem com 500 ml	UND	2000
5	Algodão em rolo 50g.	UND	3000
6	Aromatizador de ar 400 ml, aerossol, fragrância lavanda ou floral, sem cfc.	UND	2300
7	Avental - multiuso em tecido 100% algodao, cores variadas	UND	800
8	Bacia plastica com capacidade de 5 litros	UND	300
9	Bacia plastica com capacidade de 30 litros	UND	300
10	Balde plastico com alça resistente capacidade 15 litros	UND	300
11	Balde plastico com alça resistente capacidade 20 litros	UND	300
12	Balde plástico de 10 litros com alça reforçada.	UND	300
13	Balde plástico de 20 litros com alça reforçada.	UND	300
14	Bobina de sacos plásticos, picotada, fundo reto, transparente, 35x50cm com 500 sacos para alimentos.	UND	500
15	Cera líquida brilho instantâneo – composição: ceras naturais, tensoativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante.	UND	3000
16	Cloro em gel, cx com 12 unidades	UND	1500
17	Coador de pano, para café tamanho grande	UND	200
18	Colher descartável para café (pequena) pcote com 50 colheres comprimento: 80 mm largura: 15, 5 mm	PCT	700
19	Colher descartável para sobremesa. Embalagem com 50unid.	PCT	1080
20	Colher de sopa em aço/aluminio	UND	300
21	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.	PCT	3500
22	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 150 ml, que atenda a norma abnt nbr 4.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.	PCT	6400
23	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a norma abnt nbr 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades.	PCT	5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

24	Creme dental infantil com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	5700
25	Creme dental, branco, com flúor mfp, embalagem de compra: tubo com no mínimo 90gr. Ação bacteriana, adulto, embalagem de papelão com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	7000
26	Deo colônia lavanda com no mínimo 110ml - alfazema	UND	2200
27	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador, embalagem compra: frasco 500 ml)	UND	3500
28	Desentupidor de pia (para pias e ralos, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem compra: frasco de 300gr).	UND	400
29	Desinfetante de uso geral, embalagem de 2 LT diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) concentrado e perfumado, com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, com tampa de rosca, fisq (ficha de informação de segurança de produto químico)	UND	3000
30	Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo ministério da saúde - anvisa, em embalagem plástica de 500 ml, com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável e nº crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	UND	12500
31	Escova dental (infantil) para as primeiras escovações (crianças menores de 02 anos).	UND	6500
32	Escova dental infantil (crianças acima de 02 anos) cerdas macias.	UND	6000
33	Esponja multi-uso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia; medidas: 110 mm x75mmx20 mm, em embalagem individual validade mínima de 18 meses a partir de entrega.	UND	4000
34	Esponja de lã de aço, embalagem com 8 unidades	UND	4000
35	Faca descartável para refeição. Embalagem com 50 unid.	PCT	2000
36	Faca de mesa em aço/alumínio	UND	300
37	Filme de pvc transparente para alimentos 28 cm x 100 metros.	UND	300
38	Flanela para limpeza em 100% algodão, com bordas overloqueadas, medindo aproximadamente 48 x 48cm.	UND	2500
39	Fósforo pacote com 10 caixas.	PCT	2500
40	Garfo descartável para refeição. Embalagem com 50 unid	PCT	1000
41	Guardanapo de papel, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas.	PCT	2000
42	Haste flexível com ponta de algodão, material haste: plástico, tipo haste: com ranhura, material ponta: 100% algodão, aplicação: higiene pessoal, características adicionais: com pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, caixa com no mínimo 75 cotonetes.	UND	6000
43	Inseticida, em aerosol, em frasco de 300ml.	UND	700
44	Lã de aço, pacote com 08 und. Validade mínima de 18 meses, a partir de entrega.	PCT	5000
45	Limpa vidros embalagem mínima de 480ml.	UND	1500
46	LIMPADOR MULTIUSO de uso doméstico. Fragrância neutra. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Número da ANVISA. Caixa contendo 12 unidades.	CX	1500
47	Lustra móveis, branco cremoso Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 180 ml.	UND	1000
48	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA FRASCO 200 ML: Especificação: a base de silicone perfume suave ação de secagem rápida frasco plástico de 220 ml, constando no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade.	UND	1000
49	Luvras (par) confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes cor amarela tam. G	PAR	3000
50	Luvras (par) confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes cor amarela tam. M.	PAR	3000
51	Luvras plásticas descartáveis plástica de primeiro uso (não reciclado), atóxico, produtos com grau alimentício, isento de componentes metálicos. Caixa c/ 100 unidades. Destinada à área alimentícia.	UND	2500
52	Lixeira plastica com tampa e pedal com capacidade de 60lt	UND	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

53	Máscara descartável dupla em tnt, branca, com elástico. Embalagem com 100 unidades. Para uso em cozinha. Produto descartável, de uso único. Tamanho único	PCT	2500
54	Óleo para cabelo de bebê (100ml)	UND	3000
55	Pá para lixo com formato l cabo de rosca medindo aproximadamente 80 cm. Composição: material sintético e metal.	UND	300
56	Pano de prato em 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 76cm.	UND	2000
57	Pano multiuso 30 cm x 300 m cores diversas. Confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster. 100% biodegradável.	UND	200
58	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão medindo no mínimo de 42 x 64 cm.	UND	2500
59	Pano para limpeza flanelado 40x60	UND	400
60	Papel alumínio, com medida aprox. 30x7,5cm, tamanho grande	UND	2000
61	Papel higiênico interfolhado branco extra macio, folhas simples, para dispenser, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no ministério da saúde - certificado de irritação cutânea primária, (no mínimo 60m), fardo com 64 rolos	FD	400
62	Papel higiênico interfolhado folhas simples, para dispenser simples, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, com laudo microbiológico registrado no ministério da saúde - certificado de irritação cutânea primária, (no mínimo 60m), fardo com 64 rolos	FD	300
63	Papel toalha, descartável, interfolhas, absorvente, branco, tamanho aproximado 22,5 x 22,5cm, com fardo entre 1.000 e 1.250 folhas	PCT	1000
64	Papel toalha, em pacote com 02 rolos com 50 toalhas de 22x20cm	PCT	3000
65	Prato descartável para refeição 26cm. Embalagem com 10 unid	PCT	1000
66	Prato descartável para sobremesa 15cm. Embalagem com 10 unid.	PCT	1000
67	Prendedor de roupas em madeira pacote com 12 unidades.	PCT	500
68	Polidor de alumínio e panelas 500ml	UND	200
69	Rodo borracha com cabo de rosca.	UND	400
70	Rodo plastico com duas laminas paralelas, em borracha 40cm com ponteiras plasticas	UND	300
71	Sabão de coco em barra (embalagem com 05 barras).	PCT	2000
72	Sabão em pó, com aroma agradável, inofensivo à pele, autorizado pelo ministério da saúde - anvisa, em embalagem de 500mg, com rótulo indicando o nome do fabricante, cnpj, químico responsável e nº crq, número de registro na anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	UND	5000
73	Sabão glicerinado em pedra: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 05 unidades de 200 gramas.	PCT	1500
74	Sabonete adulto, 90gr glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	1400
75	Sabonete infantil, 90gr gliceriano, sódio em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	UND	3000
76	Sabonete líquido, embalagem de 5 litros perolado fragrâncias diversas: composição lauril éter sulfato, dietanolamidade ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veiculo, ph 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s com identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 20, com tampa de rosca, embalagem: gl 5 litros, fispq (ficha de informação de segurança de produto químico).	UND	600
77	Saco para lixo com capacidade de 15 litros, pacote com 100 unidades	PCT	2000
78	Saco para lixo, comum, cor azul, capacidade 30l, pc com 100 unidades.	PCT	1000
79	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 100l, pc com 100 unidades.	PCT	400
80	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade 50l, pc com 100 unidades.	PCT	1000
81	Sacola plástica 40x50cm - modelo: alça tipo camiseta nas medidas 40x50cm, espessura 0,08 micras matéria prima virgem pead e pebd, aditiv : pigmento na cor branca, preta ou verde, pacote com 10 unidades	PCT	4000
82	Saco de papel para embalagem - papel, liso para embalar pipoca, na cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	3500
83	Saco de papel para embalagem em plástico, liso tipo cachorro quente grande ou médio, na cor branca pacote com 100 unidades	PCT	3000
84	Sacola plastica com alça reforçada tamanho grande	CENTO	2000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

85	Shampoo infantil, embalagem plástica com 250ml, fragrância suave, testado dermatologicamente. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3200
86	Tabua plastica resistente para cortar carne, tamanho grande	UND	200
87	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, tamanho mínimo 41 x 60cm. Und 712 8,90 6.336,80	UND	1500
88	Touca descartável de uso único em tnt, branca, sanfonada. Embalagem com 100 unidades. Para uso em cozinha. Tamanho: 47 x 49 cm. Gramatura mínima de 20g/m².	PCT	2000
89	Vassoura de nylon. Especificação vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59 cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30MT x 22 mm	UND	1000
90	Vassoura de pelo sintético, tafulho costurados a arame, em base de madeira medindo aproximadamente 40 x 4,5cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	UND	1000
91	Vassoura, material cerdas pelo sintético, comprimento cepa 60 cm, características adicionais cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 4,50 cm	UND	800
92	Vassoura de piaçava, tipo doméstica tafulho costurados a arame, em base de madeira, com cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	UND	800
93	Vassoura de vasculhar teto - vassoura de pelo vasculhador de teto cabo de madeira medindo 02 metros medida da base 15 cm com base de em madeira pintada.	UND	800
94	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M Especificação: Fralda descartável infantil, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 9 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	50000
95	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G Fralda descartável infantil XG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 9 - 13kg flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	30000
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG Fralda descartável infantil XG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 11 - 15kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG Fralda descartável infantil XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 14 - 25kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P. Fralda descartável infantil XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 5 - 8kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
99	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P Fralda descartável adulto XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 40 Kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
100	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M Fralda descartável adulto XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 40Kg a 70Kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
101	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G Fralda descartável adulto XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até 70Kg a 90Kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.	UND	0
102	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG Fralda descartável adulto XXG, tipo anatômico, tamanho médio, para peso no mínimo até Acima de 85Kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas	UND	0



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

	adesivas multiajustáveis, uso diurno e noturno, algodão não deteriora quando molhado.		
--	---	--	--

Ressalta-se que, no Sistema de Registro de Preços, as quantidades são estimativas, não gerando obrigação de contratação integral, conforme previsão legal.

5. Levantamento de Mercado e Alternativas Disponíveis (Art. 18, §1º, V)

Serão consideradas as seguintes alternativas:

- aquisição direta e pontual por dispensa de licitação;
- contratos individuais por Secretaria;
- adoção do Sistema de Registro de Preços.

Após análise técnica, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais eficiente, econômica e racional, por permitir:

- centralização da contratação;
- flexibilidade nas aquisições;
- atendimento simultâneo a múltiplos órgãos;
- redução de custos administrativos e operacionais.

6. Justificativa da Solução Escolhida (Art. 18, §1º, VI)

A solução escolhida — Sistema de Registro de Preços — mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando:

- a natureza continuada do objeto;
- a imprevisibilidade exata das quantidades demandadas;
- a necessidade de pronta reposição dos materiais;
- a economicidade decorrente da escala de contratação.

Tal solução encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, §1º, VII)

A estimativa de valor será obtida mediante:

- pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado;
- consulta a bancos oficiais de preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

- análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Os valores serão detalhados em documento próprio, observando-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. Justificativa para o Parcelamento, Tratamento Diferenciado e Abrangência do Mercado (Art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei Complementar nº 123/2006)

A definição da estratégia de parcelamento, abrangência do mercado e aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte observará, necessariamente, os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente os seus arts. 47, 48 e 49, bem como os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e interesse público.

8.1 Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Na hipótese de a pesquisa de preços demonstrar que determinados itens ou lotes possuam valor estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tais itens deverão ser destinados, preferencialmente, à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com **prioridade para o mercado local** ou regional, conforme autoriza o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Essa medida visa:

- fomentar o desenvolvimento econômico local e regional;
- ampliar a participação de pequenos fornecedores;
- promover a geração de renda e empregos no âmbito municipal;
- assegurar maior capilaridade e eficiência no fornecimento.

A adoção do tratamento diferenciado não caracteriza restrição indevida à competitividade, uma vez que encontra amparo legal expresso e será aplicada somente quando comprovada sua viabilidade técnica e econômica.

8.2 Itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Caso a pesquisa de preços aponte que determinados itens ou lotes ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, a contratação não será restrita, devendo ser ampliada a competitividade em âmbito regional ou nacional, assegurando a participação do maior número possível de fornecedores aptos.

Nessa hipótese, a Administração:

- garantirá ampla publicidade do certame;
- evitará qualquer limitação territorial indevida;
- priorizará a obtenção da proposta mais vantajosa;
- observará os princípios da isonomia e da competitividade.



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Tal diretriz se mostra necessária para assegurar o atendimento integral da demanda, a obtenção de melhores condições comerciais e o equilíbrio entre o fomento às micro e pequenas empresas e o interesse público primário.

8.3 Compatibilização com o Sistema de Registro de Preços

A aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 será compatibilizada com o Sistema de Registro de Preços, podendo resultar:

na divisão por itens ou lotes;

na coexistência de itens exclusivos para ME/EPP e itens de ampla concorrência;

na adequação das regras de fornecimento conforme a complexidade e o valor estimado.

Todas as definições serão detalhadas no Termo de Referência, com base em critérios objetivos e devidamente motivados nos autos.

8.4 Salvaguarda Jurídica e Controle

A adoção das medidas acima:

- será precedida de análise técnica e jurídica;
- observará as vedações do art. 49 da LC nº 123/2006;
- será devidamente justificada nos autos do processo;

permitirá, quando necessário, a flexibilização das regras, caso reste comprovada a inexistência de fornecedores locais ou regionais aptos.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

Com a contratação, espera-se:

- manutenção contínua da limpeza dos prédios públicos;
- melhoria das condições sanitárias e ambientais;
- redução de contratações emergenciais;
- maior controle e planejamento dos gastos públicos;
- atendimento eficiente às demandas das Secretarias.

10. Providências a Serem Adotadas Antes da Contratação (Art. 18, §1º, X)

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas, entre outras:

- consolidação da pesquisa de preços;
- elaboração e aprovação do Termo de Referência;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

- definição dos órgãos participantes;
- reserva orçamentária;
- autorização da autoridade competente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que comprometam ou condicionem a execução do objeto, sendo a presente contratação autônoma em relação às demais demandas do Município.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras (Art. 18, §1º, XII)

Os impactos ambientais são considerados mínimos, inerentes ao uso regular de materiais de limpeza. Como medidas mitigadoras, poderão ser priorizados:

- produtos com menor impacto ambiental;
- embalagens recicláveis;
- uso racional dos materiais pelas unidades administrativas.

13. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, §1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza e higiene, é tecnicamente viável, legalmente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, atendendo integralmente às exigências do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios necessários à deflagração do certame.

Laranjeiras/SE, 07 de janeiro de 2026.

Evanilson Andrade Calazans
Secretário Municipal de Administração

14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, § 1º, XIII da Lei nº 14.133/2021)

Com base nos elementos apresentados, conclui-se que:

() É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante (*Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município*).

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante (*Reprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo não foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município*).

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal